



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019 QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ E A CEMPES – CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06848/2018 E NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ, e a CEMPES – CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAS, ambos já devidamente qualificados no contrato original de gestão nº 001/2019, firmado entre os mesmos, através de seus representantes legais *in fine* assinado, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, de conformidade com o constante no processo administrativo nº 6848/2018 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do contrato de gestão nº 001/2019, para dar continuidade nos serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde nas unidades de saúde da família/ atenção básica, saúde mental, vigilância em saúde, doenças crônicas e consultório na rua.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente termo de prorrogação possui fundamento legal no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

Fica prorrogado o prazo deste contrato pelo período de 06 (seis) meses, com início em 01/08/2023 e término em 31/01/2024, conforme solicitação do planejamento em saúde, constante na folha de despacho nº 29 do processo administrativo nº 06848/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 7.271.894,32 (sete milhões e duzentos e setenta e um mil e oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme fl. 13.713 do processo 6848/2018.

CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO FINANCEIRA:

O MUNICÍPIO empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária, código reduzido 196, NE nº 1177 de 14 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE:

Serão integralmente mantidas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** original que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra Mansa, 01 de agosto de 2023.

Sérgio Gomes da Silva
MARILENA APARECIDA DE MEDEIROS
MEDEIROS
RANGEL:35586230704

Marilena Aparecida de Medeiros Rangel
p/ CONTRATADA

Sérgio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde
CPF 705.562.707 - 97

Assinado digital por MARILENA APARECIDA DE MEDEIROS
CPF: 35586230704
EIN: e-BR, o-ICP-Brasil, ou=Videoconferencia, ou=1187138800112,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=IEM
Email: cm=MARILENA APARECIDA DE MEDEIROS RANGEL:35586230704
Cidade: 2023/07/31 12:16:48 -0300
Versão do Adobe Acrobat: 2023.003.20244

TESTEMUNHAS: _____